



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 019/87. Cambará em, 20 de janeiro de 1.987.

Excelentíssimo Senhor
OCTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ -PR.

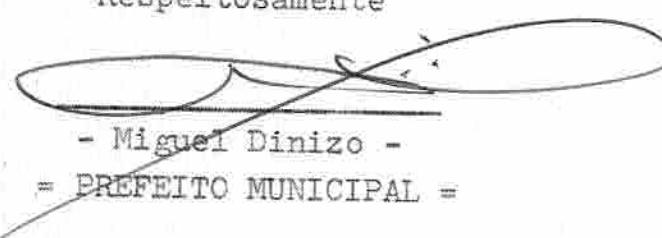
Assunto: - ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento, apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº. 02/87 oriundo deste Executivo.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Exceléncia os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 02/87

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, Doação de uma área de terras medindo 96.800 metros quadrados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de uma área de terras medindo 96.800 metros quadrados, parte do imóvel de propriedade desta Prefeitura localizado no perímetro urbano do Município no Bairro Santa Amália ao lado da Chácara Pinheiro, tendo como ponto de partida o Rio Alambari e daí subindo até completar a área supra mencionada.

Art. 2º.- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a renunciar ao direito estabelecido pelo artigo 4º, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que prevê a doação de 35% (Trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 3º.- Fica autorizado também o Executivo Municipal a firmar convênio com a COHAPAR, referente a contratação de mão de obra especializada e doação de materiais.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 1987.




- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de em obter desse Legislativo, autorização para efetuar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, DOAÇÃO de uma área de terras medindo 96.800 metros quadrados, visando a continuação da construção em nosso Município, de mais um Conjunto de Casas Populares pelo sistema Mutirão.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a nossa intenção é a de procurarmos sanar dentro das nossas possibilidades, o problema moradia existente em nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante do acima exposto achamos de justiça a aprovação do Projeto de Lei anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 1.987.


- Miguel Diniz -

= PREFEITO MUNICIPAL =

